

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE SEIS POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO A TEMPO PARCIAL / HORA) PARA TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DO ENSINO DO INGLÊS



Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves, presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, faz saber que:

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro e de harmonia com o seu despacho de 30 de agosto de 2013, torna público que este Município aceita candidaturas para contratação do pessoal abaixo indicado, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial / hora, nos termos e condições seguintes :

1 – Número de postos de trabalho: 6 (seis).

2 – Categoria profissional: Técnico Superior (Docente de Inglês)

3 – Serviço a que se destinam: Desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico nos agrupamentos de escolas da rede pública do Concelho de Peso da Régua.

4 – Competência a cumprir/Actividade a desempenhar: Correspondentes ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente: prestar serviço docente no programa de generalização do ensino das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico **na área do Inglês.**

5 – Duração do contrato: Tem início na data da assinatura do contrato e finaliza no dia 13 de Junho de 2014.

6 – Possuir como requisitos de admissão:

6.1 – Os requisitos gerais, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a)** Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, Lei especial ou convenção internacional;
- b)** Ter 18 anos de idade completos;
- c)** Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d)** Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e)** Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 – Os requisitos especiais previstos no artigo 16.º do Despacho n.º 8683/2011 que procede a alterações ao Despacho n.º 14460/2008, de 15 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio de 2008:

- a)** Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de inglês no ensino básico;
- b)** Mestrado em Ensino Precoce de Inglês;
- c)** Mestrado em Didáctica do Inglês;
- d)** Cursos de formação especializada na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto -Lei n.º 95/97, de 23 de Abril;

- e) Cursos de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico;
- f) Pós -graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré -escolar e no 1.º ciclo do ensino básico.

6.3 — Os técnicos de Inglês podem ainda deter os cursos/graus de *Bachelor of Arts/Bachelor in Education/Bachelor of Science* ou *Masters Degree (Master of Arts/Master in Education/Master of Science)* acrescidos de um dos seguintes diplomas/certificados:

- a) Certificado «PGCE» (*Postgraduate Certificate in Education*) para o ensino básico;
- b) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTYL» (*Certificate in English Language Teaching to Young Learners*);
- c) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTA» (*Certificate in English Language Teaching to Adults*) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- d) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «DELTA» (*Diploma in English Language Teaching to Adults*) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- e) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «TKT» (*Teaching Knowledge Test*) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- f) Diploma emitido pelo Trinity College no âmbito do ensino do inglês a *young learners*;
- g) Certificado do Trinity College «Trinity CertTESOL» (*Certificate in Teaching English to Speakers of Other Languages*), e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- h) Diploma do Trinity College «Trinity DipTESOL» (*Diploma in Teaching English to Speakers of Other Languages*), e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- i) Diploma do Trinity College «FCTL TESOL» (*Fellowship Diploma in TESOL Education Studies*) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- j) Certificado «IHCTYL» (*The International House Certificate in Teaching Young Learners*);
- k) Certificado «CTEYL» (*Certificate in Teaching English to Young Learners*) emitido por NILE, Pilgrims ou VIA LINGUA;
- l) Certificado «CTEFL» (*Certificate in Teaching English as a Foreign Language*), emitido por VIA LINGUA, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- m) Certificado/diploma de pós -graduação — *Certificate/Postgraduate Diploma in Teaching English to Young Learners*, emitido por universidades, Colleges of Further Education.

6.4 — Os técnicos de inglês podem deter habilitações reconhecidas a nível internacional, nomeadamente:

- a) O «CPE» (*Certificate of Proficiency in English*) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- b) O «CAE» (*Certificate in Advanced English*) de Cambridge/ALTE (*Association of Language Testers in Europe*) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- c) Certificado IELTS — International English Language Testing System, realizado no módulo Académico, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- d) Certificado «GESE» (*Graded Examinations in Spoken English*), do Trinity College London, níveis 10, 11 e 12, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- e) Certificado «ISE» (*Integrated Skills in English*), do Trinity College London, níveis III e IV, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- f) Certificado do nível *advanced 1* ou do nível *advanced 2* do curso de Inglês da International House (IH) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- g) Certificado do nível *milestone* ou do nível *mastery* do curso de *General Advanced English*, do Wall Street Institute e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa.

6.5 — Os técnicos de Inglês que possuam as habilitações e cursos/graus identificados nos números anteriores devem deter conhecimentos da língua portuguesa.

6.6 — Podem ainda ser escolhidos como técnicos outros profissionais com currículo relevante.

6.7 — A contratação de profissionais referidos no n.º 5 carece de autorização prévia da CAP, a quem compete analisar e atribuir ou não relevância ao currículo respectivo.

7 – Candidaturas:

7.1 – Forma: Mediante preenchimento obrigatório de formulário electrónico no sítio da Direcção Geral de Recursos Humanos de Educação (www.dgrhe.min-edu.pt), dos dias 3,4 e 5 de setembro de 2013 ;

8 – Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso, serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) – Com uma ponderação de 40% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, onde serão considerados os elementos que assumem maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP); Continuidade Pedagógica nas Actividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Peso da Régua (CP);

Habilitação académica – Na habilitação académica será ponderada a nota final de curso.

Formação Profissional – Só serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, sendo o seguinte o factor de ponderação: 2 valores por cada dia de formação (7 horas) até ao máximo de 20 valores.

Experiência Profissional – Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria e actividade a contratar, atendendo ao seguinte factor de ponderação:

2 valores por cada ano de serviço até ao máximo de 20 valores.

Continuidade Pedagógica nas Actividades de Enriquecimento Curricular (CP) – Tem como objectivo conferir estabilidade no âmbito do ensino das Actividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico dos agrupamentos de escolas da rede pública do Concelho de Peso da Régua, que será valorada da seguinte forma:

Situação 1 – Leccionação nos quatro últimos anos lectivos consecutivos (2009/2010; 2010/2011; 2011/2012; 2012/2013) – 20 valores

Situação 2 – Leccionação de três anos nos quatro últimos anos lectivos (2009/2010; 2010/2011; 2011/2012; 2012/2013) – 16 valores

Situação 3 – Leccionação de dois anos nos quatro últimos anos lectivos (2009/2010; 2010/2011; 2011/2012; 2012/2013) – 12 valores

Situação 4 – Leccionação de um ano nos quatro últimos anos lectivos (2009/2010; 2010/2011; 2011/2012; 2012/2013) – 8 valores

Situação 5 - Sem continuidade pedagógica – 2 valores

A determinação da avaliação curricular será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2 EP + 2 CP}{5}$$

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Com uma ponderação de 60% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Foi elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competência previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os seguintes níveis classificativos: Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores.

9 – Classificação Final: A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula: $CF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$

10 – À Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) serão chamados os primeiros 20 candidatos melhor classificados na Avaliação Curricular (AC).

Os candidatos seguintes só serão chamados se não for possível de entre os 20 primeiros seleccionados, preencher o postos de trabalho a recrutar.

11 – Os candidatos terão, obrigatoriamente, que enviar até ao dia 9 de setembro todos os documentos comprovativos necessários à Avaliação Curricular. A falta destes corresponderá em cada item a zero valores.

12 – Critérios de Desempate:

1º- Tempo total de serviço prestado nas AEC de Peso da Régua (em dias).

2º - Tempo total de serviço prestado no Ensino Público (em dias)

13 – Constituição da comissão de selecção:

EFFECTIVOS:

PRESIDENTE – Ricardo Alexandre Gonçalves Duarte, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Equipamentos

VOGAL- José Daniel Meireles de Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VOGAL – André Pereira Cardoso Marques, Técnico Superior

14 - Os candidatos que não forem colocados nas vagas agora postas a concurso, ficarão vinculados a um possível processo de recrutamento, a efectuar em substituições ou aumento de horários das activadas extra curriculares que possam vir a surgir até ao final do ano escolar 2013/2014.

Paços do Município de Peso da Régua, aos 30 de agosto de 2013.

O Presidente da Câmara

Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves